LEI Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 1988.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELDHAUS,DD. Promotor de Justiça.

FAÇO SABER, QUE **A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANA,** DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Corbélia, ao Sr. Dr. JOSÉ FELDHAUS, DD Promotor de Justiça, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade Corbélia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORBÉLIA

Aos 24 dias do mês de maio de 1988.

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/287/ta